



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1.147 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

### “DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, considerando Ponto Facultativo nos dias:

- 27 de fevereiro: segunda-feira, antecedendo o Carnaval;
- 28 de fevereiro: terça-feira, carnaval;
- 1º de março: expediente após as 13 horas, quarta-feira de cinzas;
- 16 de junho: sexta-feira, após feriado Corpus Christi;
- 08 de setembro: sexta-feira, após feriado de Independência do Brasil;
- 13 de outubro: sexta-feira, após feriado da Padroeira do Brasil;
- 03 de novembro: sexta-feira, após feriado de Finados;
- 1º de dezembro: sexta-feira, após feriado de Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Miracatu;
- 26 a 29 de dezembro: semana entre Natal e Ano Novo; retornando ao trabalho no dia 02/01/2018-terça-feira;

**Art. 2º** Nesses dias deverão funcionar somente os serviços considerados essenciais, cujos atendimentos serão programados através de escala elaborada por seus responsáveis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 10 de janeiro de 2017.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Supervisora de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.